



DECRETO Nº 4.481, DE 01 DE JULHO DE 2013

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO CATITA, SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO conjunto de documentos que integram o processo administrativo nº 5249/2012 e entendimento do corpo técnico que expressa ter o projeto de *desmembramento* apresentado, atendido às normas vigentes;

CONSIDERANDO que das constatações concluiu-se da *preexistência* de vias urbanas, não havendo por este ato a necessidade de prolongamento, modificação ou abertura de vias de circulação;

CONSIDERANDO fundamentos expressos no processo administrativo nº 5249/2012 que culmina no entendimento jurídico da Procuradoria Geral Municipal pela procedência, tomando por satisfeitas as condições legais elencadas na Lei Federal nº 6.766/79.

DECRETA:

Art. 1º Aprova o PROJETO DE DESMEMBRAMENTO de terreno contendo **7.265,49m²** (sete mil e duzentos e sessenta e cinco metros e quarenta e nove centímetros quadrados) de área que é parte de um todo maior, identificado no

Decreto Municipal Nº 4.481/13

Praça Pref. José Luiz da Costa nº 01 – Centro – Conceição da Barra – ES – CEP: 29960-000

Página 1 de 18



registro nº 13.052, letra “b”, constante à folha 187 vº do Livro de Registro Geral nº 3-M, do Registro Geral de Imóveis, conforme certidão de ônus expedida pela serventia do Cartório de 1º Ofício “Adolpho Serra” – Município e Comarca de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, documento que consta à fl. 05 dos autos do processo administrativo nº 5249/2012 e, portanto, passa a integrar o presente ato.

Art. 2º A área total objeto do desmembramento de que trata este ato, será dividida em 14 (quatorze) unidades, conforme detalhamento constante da Planta Planialtimétrica e Memorial Descritivo que consta dos autos e que, portanto, integram o presente ato na forma dos Anexos I e II.

Art. 3º Com fundamento no art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 – Lei de Parcelamento de Solo do Município de Conceição da Barra – ES, fixa em **1.085m²** (um mil e oitenta e cinco metros quadrados) de área contígua medindo ao norte: 27,98m ao sul: 25,60m ao leste: 41,28m e oeste: 42,83m, destinada à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, localizada ao leste, esquina com a Rua São Lucas e Rua Projetada, sentido norte/sul da quadra “A”, parte da área objeto do desmembramento na forma deste Decreto.

Parágrafo único – No ato de lavratura do registro do desmembramento objeto deste Decreto, pela serventia do Registro Geral de Imóveis, deverá ser gravado como patrimônio público municipal a área reservada a equipamentos urbanos e comunitários de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º A lavratura do registro do desmembramento objeto deste ato deverá se confirmar no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de preclusão.

Art. 5º Caberá ao Cartório de Registro Geral de Imóveis o envio de comunicado formal à Prefeitura Municipal acerca da concretização do



procedimento, tão logo se confirme, não obstante a publicação do resumo na imprensa oficial.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

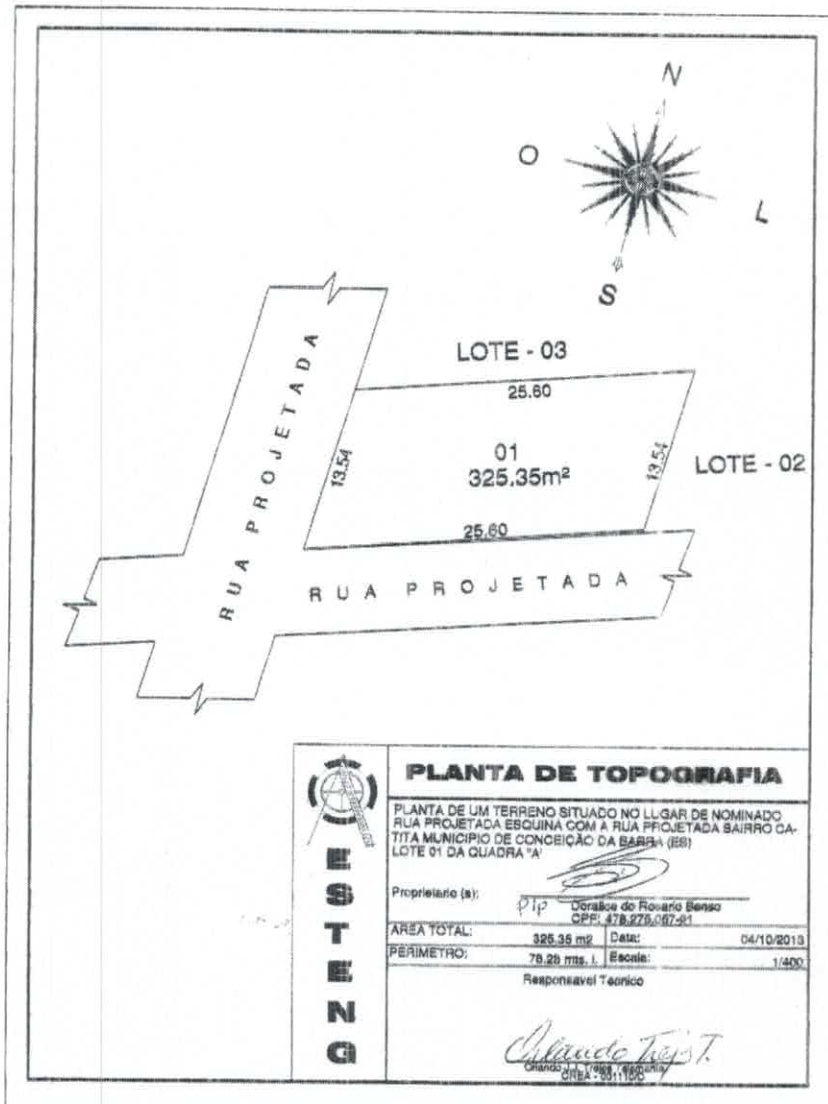
Marcos César Moraes da Silva
Procurador Geral Municipal

Robert Almeida de Souza
Secretario de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos



- ANEXO I -

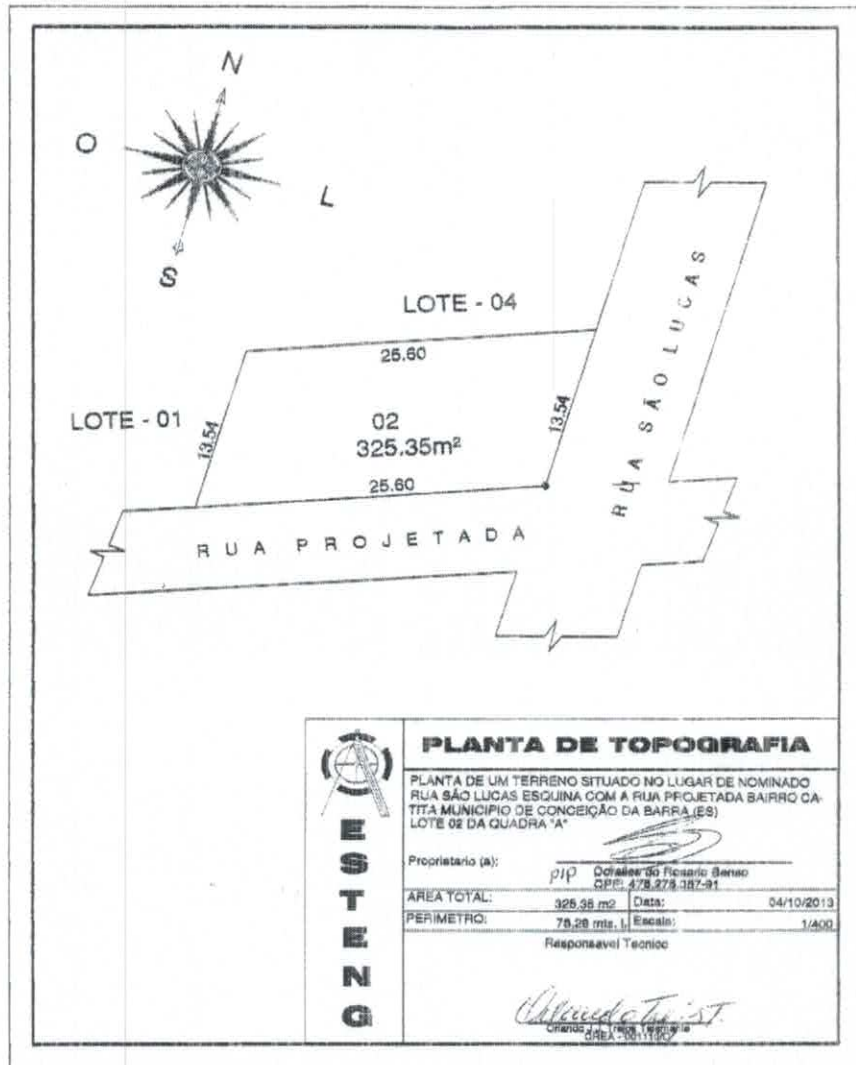
Planta Planialtimétrica - 01





- ANEXO I -

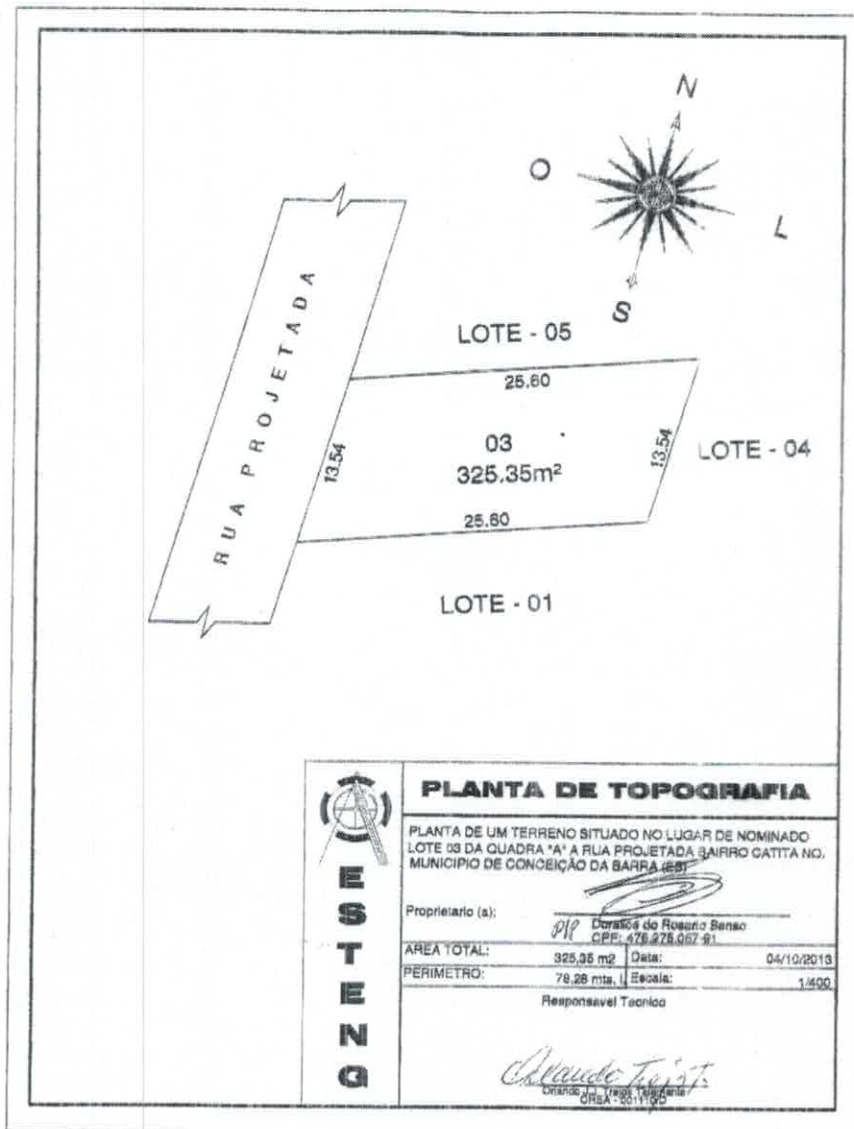
Planta Planialtimétrica - 02





- ANEXO I -

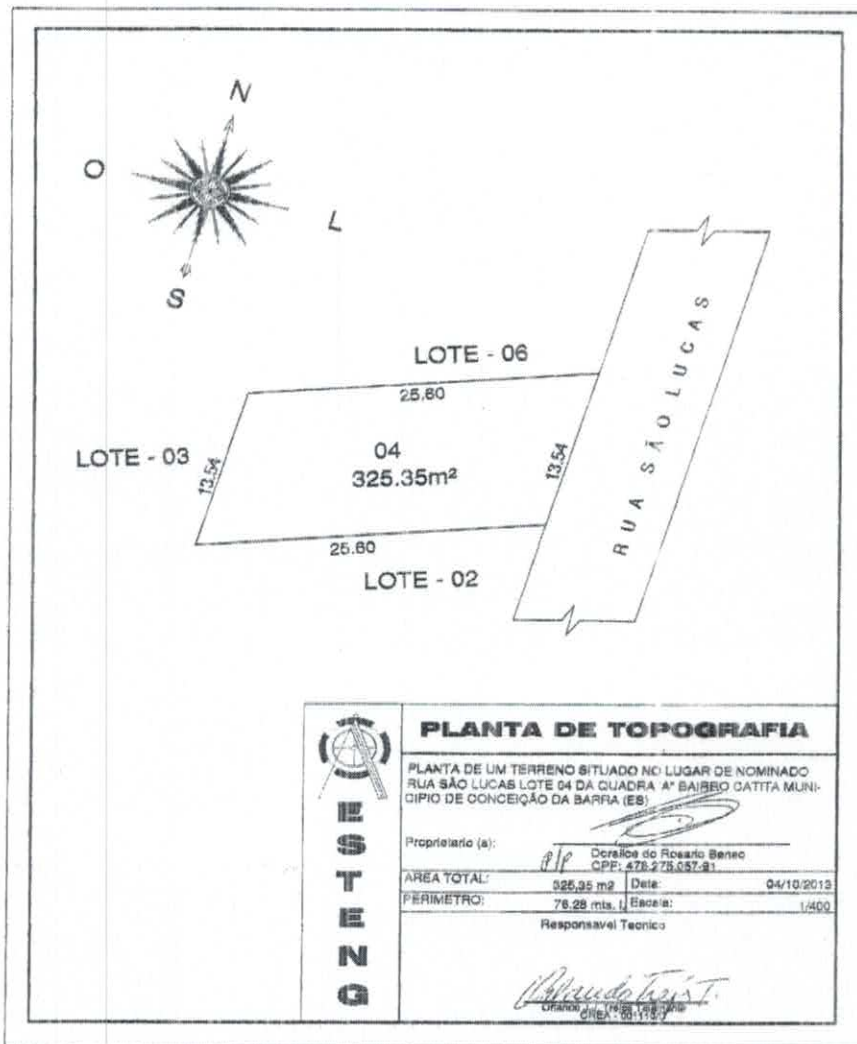
Planta Planialtimétrica 03





- ANEXO I -

Planta Planialtimétrica 04



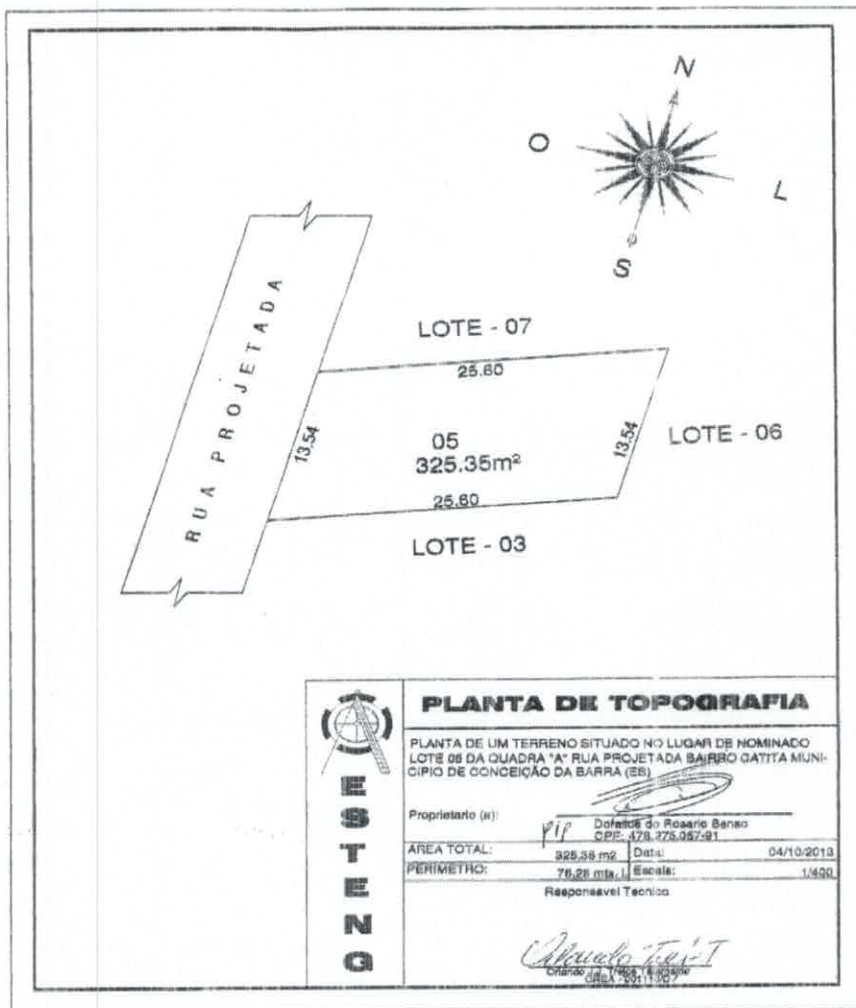
04
325,35

P



- ANEXO I -

Planta Planialtimétrica 05



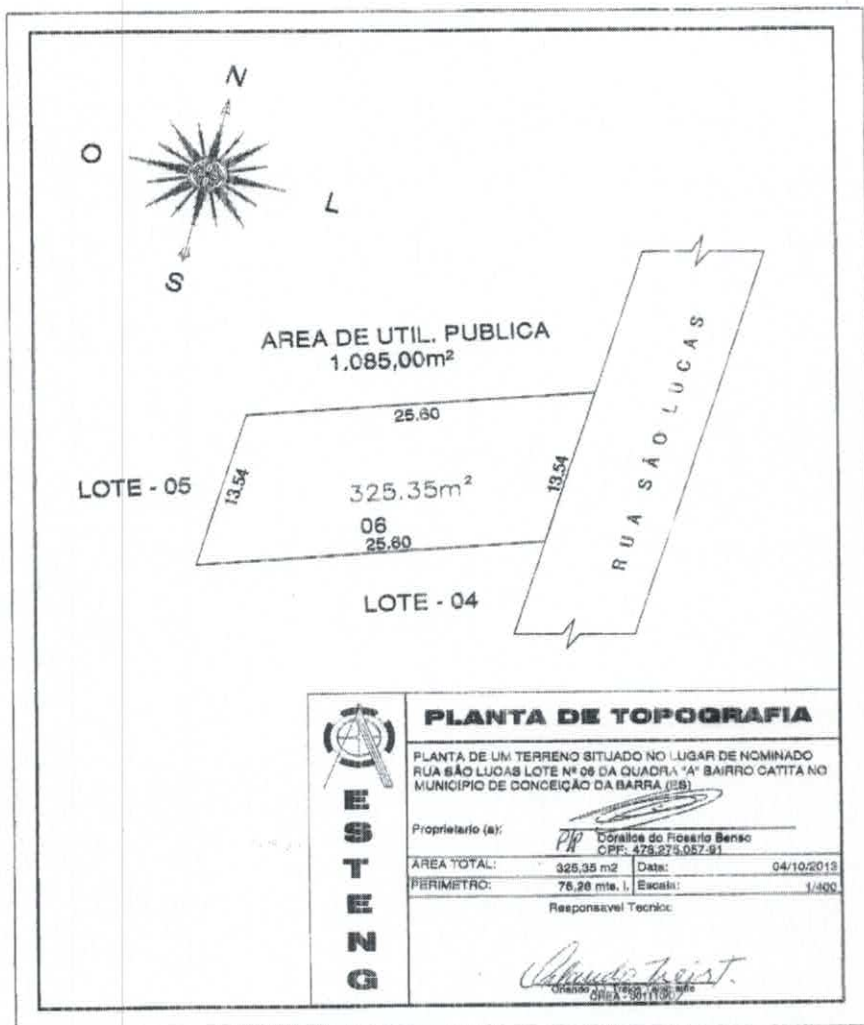
05
05/11/13

P



- ANEXO I -

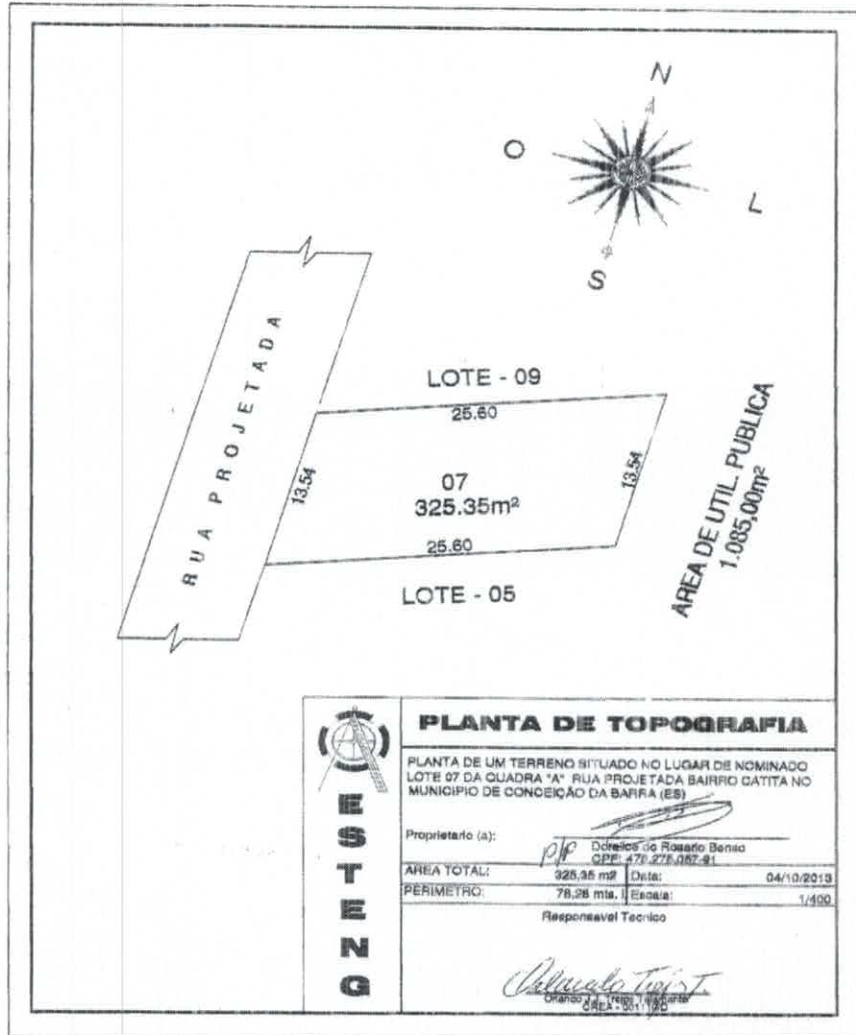
Planta Planialtimétrica 06





- ANEXO I -

Planta Planialtimétrica 07



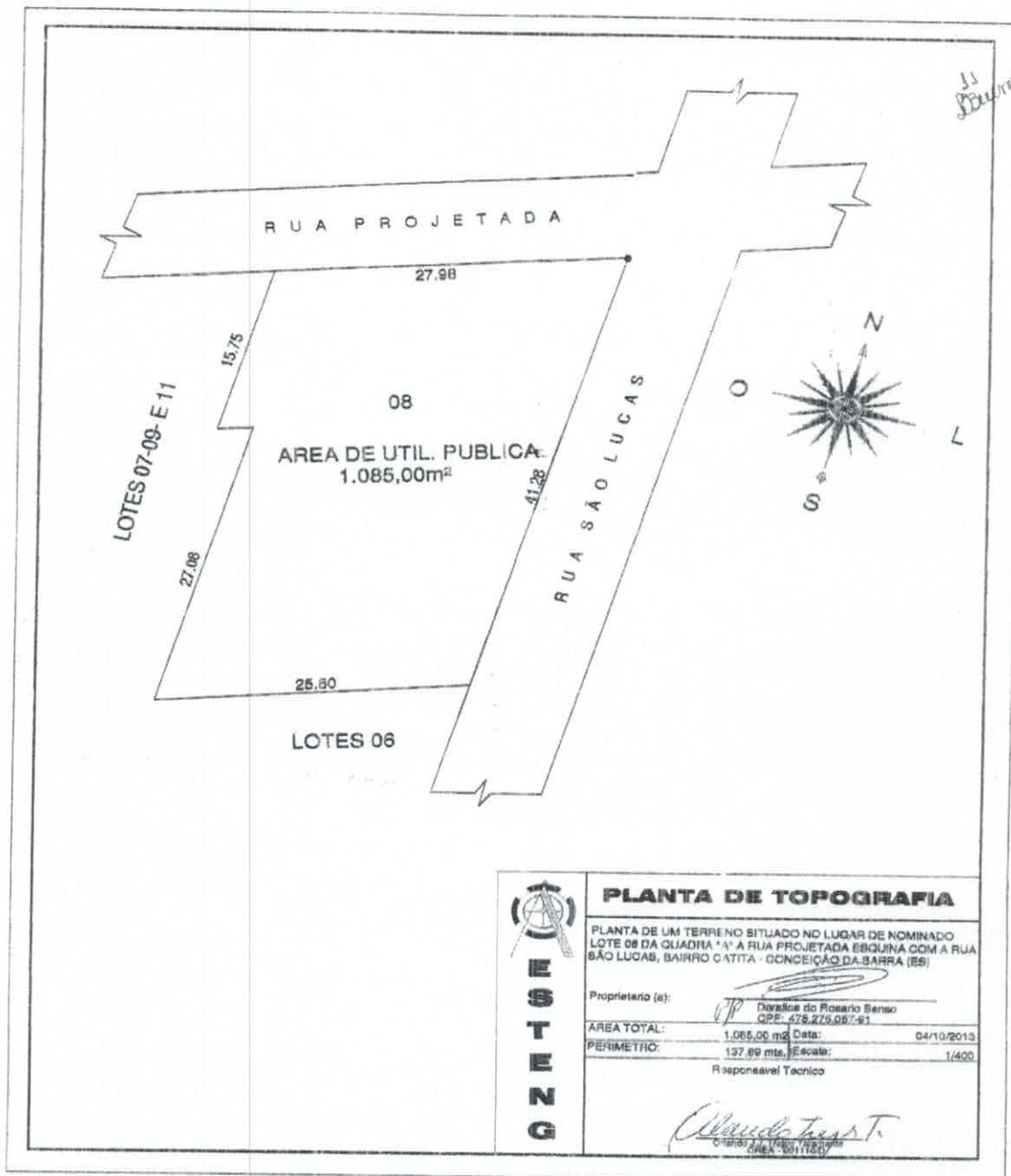
do Benito

P



- ANEXO I -

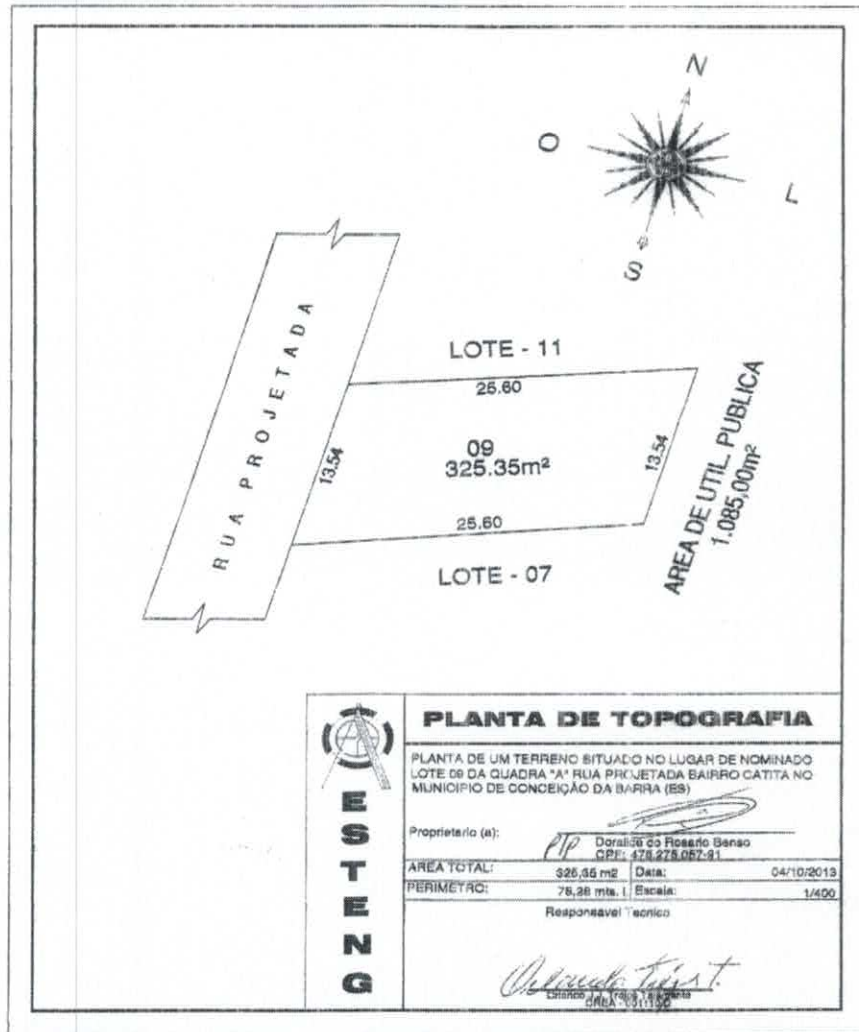
Planta Planialtimétrica 08





- ANEXO I -

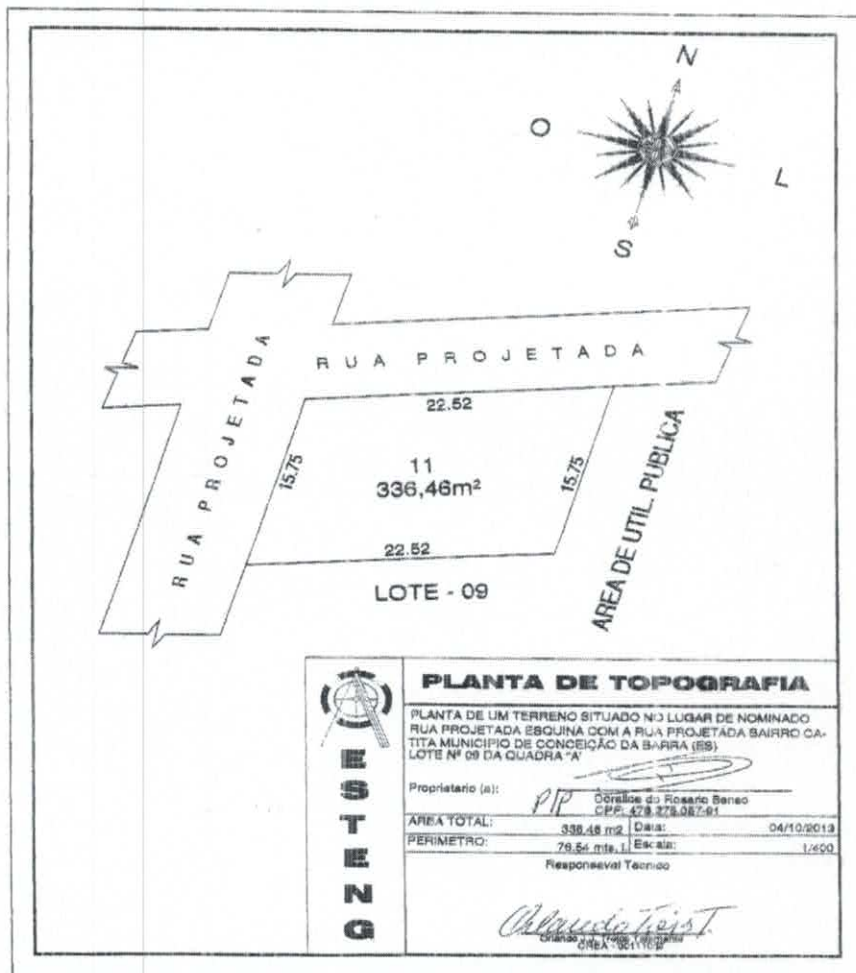
Planta Planialtimétrica 09





- ANEXO I -

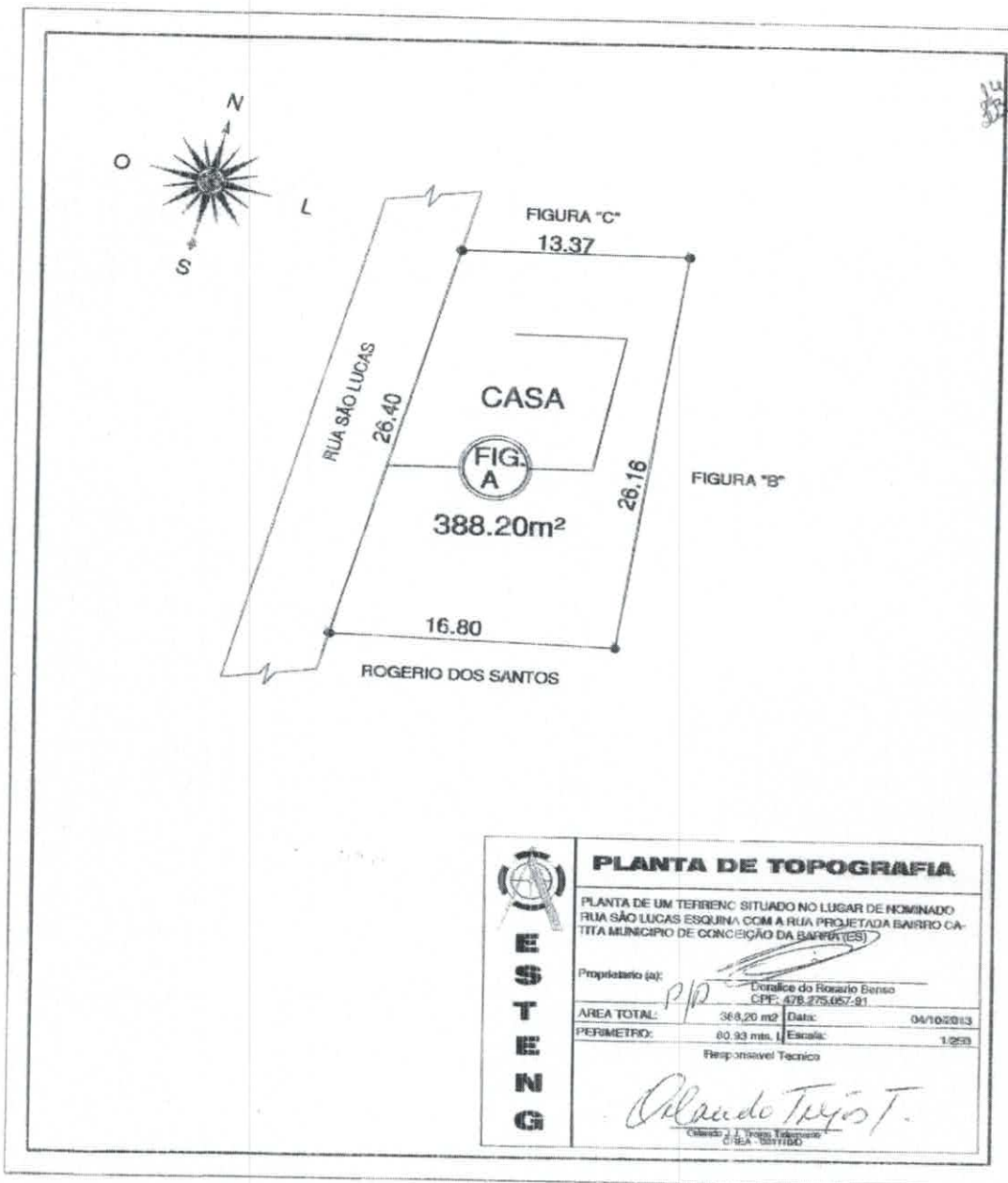
Planta Planialtimétrica 11





- ANEXO I -

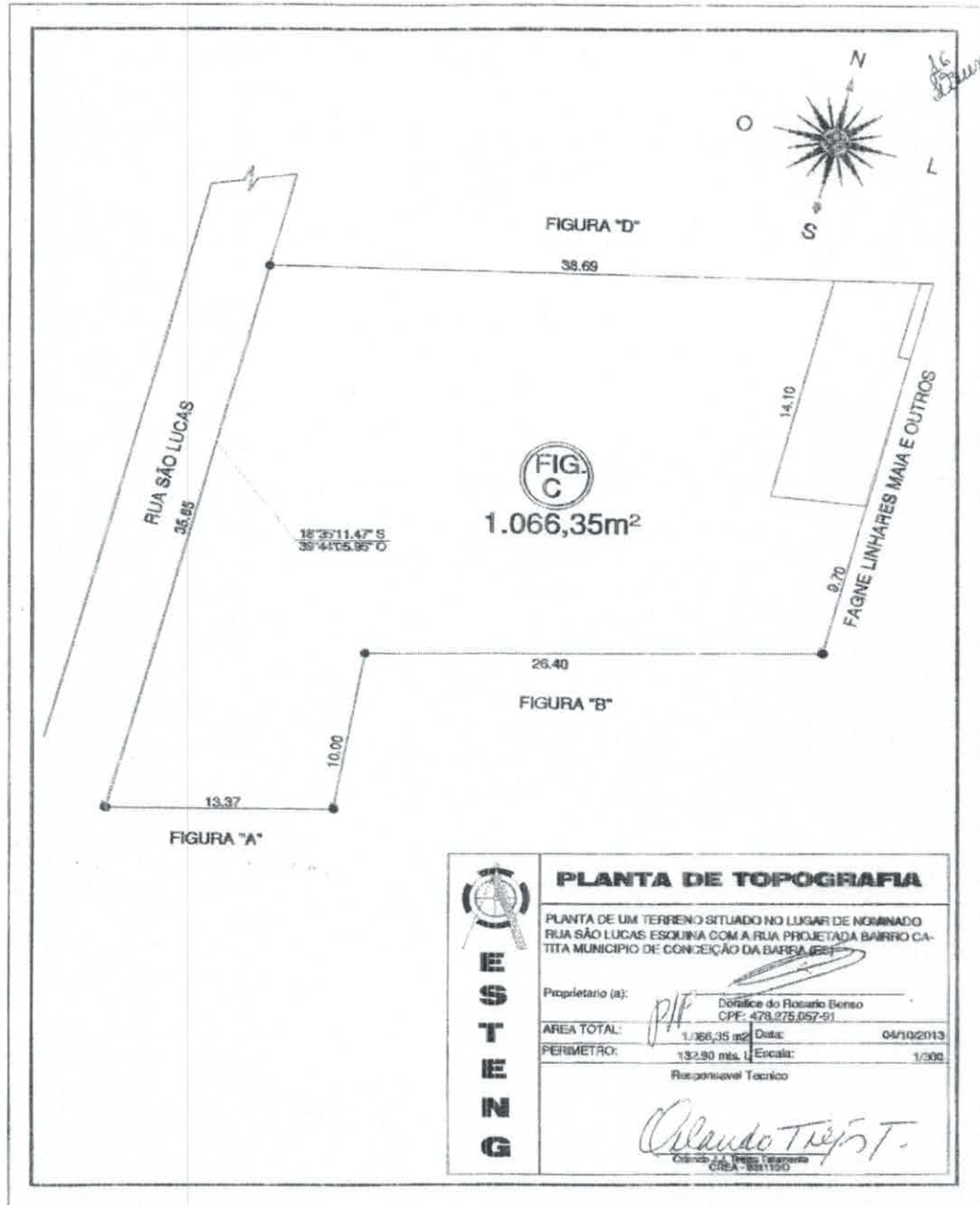
Planta Planialtimétrica Fig. A





- ANEXO I -

Planta Planialtimétrica Fig. C





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

| MEMORIAL DESCRITIVO | | | | | | Folha | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|-------|------------|-------------|---------------------|---------------|------------------------|----------------|--|--|
| LOTEAMENTO: Flor Pan LOCAL: Rua São Lucas esq. Com a Rua Projetada - Bairro BAIRRO: Catita - Conceição da Barra (ES) PROPRIETARIO (a) Doralice do Rosario benso AREA: 7.265,49M2 Matricula: | | | | | | QUADRA - A | | ÁREA EM FIGURAS: | | | |
| | | | | | | | | 3.241,23m2 | | | |
| | | | | | | DIVISÃO DE AREAS m2 | | | | | |
| | | | | | | LOTES | PRACA | Á. COMUNI. | | | |
| 4.024,26m2 | | | | 1.085,00m2 | | | | | | | |
| Nº de Unid. | DIMENSÕES EM METRO LINEAR | | | | ÁREA M2 | CONFRONTAÇÕES: | | | | | |
| | NORTE | SUL | LESTE | OESTE | | NORTE | SUL | LESTE | OESTE | | |
| 01 | 22.52 | 25.60 | 15.75 | 15.75 | 325,35 | LOTE - 03 | RUA PROJETADA | LOTE - 02 | RUA PROJETADA | | |
| 02 | 25.60 | 25.60 | 13.54 | 13.54 | 325,35 | LOTE - 04 | RUA PROJETADA | RUA SÃO LUCAS | LOTE - 01 | | |
| 03 | 25.60 | 25.60 | 13.54 | 13.54 | 325,35 | LOTE - 05 | Lote - 01 | Lote - 04 | RUA PROJETADA | | |
| 04 | 25.60 | 25.60 | 13.54 | 13.54 | 325,35 | LOTE - 06 | Lote - 02 | RUA SÃO LUCAS | LOTE - 03 | | |
| 05 | 25.60 | 25.60 | 13.54 | 13.54 | 325,35 | Lote - 07 | Lote - 03 | Lote - 06 | RUA PROJETADA | | |
| 06 | 25.60 | 25.60 | 13.54 | 13.54 | 325,35 | UTIL. PUBLICA | Lote - 04 | RUA SÃO LUCAS | LOTE - 05 | | |
| 07 | 25.60 | 25.60 | 13.54 | 13.54 | 325,35 | Lote - 09 | Lote - 05 | UTIL. PUBLICA | RUA PROJETADA | | |
| 08 ÁREA DE UTILIDADE PUBLICA | 27.98 | 25.60 | 41.28 | 42.83 | 1.085,00 m2 | RUA PROJETADA | LOTE - 06 | RUA SÃO LUCAS | LOTES 07-09-11 | | |
| 09 | 25.60 | 25.60 | 13.54 | 13.54 | 300,00 | LOTE - 11 | LOTE - 07 | UTIL. PUBLICA | RUA PROJETADA | | |
| 11 | 22.52 | 25.60 | 13.54 | 13.54 | 336.46 | RUA PROJETADA | LOTE - 09 | UTIL. PUBLICA | RUA PROJETADA | | |
| Nº de Unid. | DIMENSÕES EM METRO LINEAR | | | | ÁREA M2 | CONFRONTAÇÕES: | | | | | |
| | NORTE | SUL | LESTE | OESTE | | NORTE | SUL | LESTE | OESTE | | |
| FIGURA A | 13.37 | 15.80 | 36.15 | 26.40 | 388,20 | FIG C | RUA PROJETADA | FIG B | RUA SÃO LUCAS | | |
| FIGURA B | 26.40 | 23.30 | 37.65 | 36.16 | 1.063,80 | 26,40 | RUA PROJETADA | DORALICE E OUTROS | FIG A | | |
| FIGURA C | 38,69 | 39,77 | 23,80 | 35,65 | 1.066,35 | FIG D | FIG B | FAGNER L. MAIA | RUA SÃO LUCAS | | |
| FIGURA D | 38,52 | 38,69 | 19,30 | 19,30 | 722,88 | TERRENO MUNICIPIO | FIG. C | VAGNER CAMPOS E OUTROS | RUA SÃO LUCAS | | |

P

Resp. Técnico:

Orlando J. Trejos
Orlando J. Trejos
CREA 001110/D

Decreto Municipal Nº 4.481/13

Praça Pref. José Luiz da Costa nº 01 – Centro – Conceição da Barra – ES – CEP: 29960-000